



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 152/94 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta casa,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais) ao servidor Helder Ronald Rocha de Almeida, Técnico Judiciário, TRE -AJ-021, Classe "C", Padrão II, do Quadro de pessoal des te Tribunal, CPF nº 568.577.214-91, CI nº 1.141.225-ssp/pb, C/C nº 55.595.313-0, agência 0022-1, Banco 001 (Banco do Brasil S.A.), com base no inciso I, do artigo 45, do Decreto nº 93.872/86, com a redação dada pelo Decreto nº 95.804/88, para atender a despesas com serviços especiais de contratação de digitadores, supervisores e conferentes, durante a apuração das eleições de 1994, nos Pólos Regionais e zonas eleitorais, abaixo relacionados, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir do recebimento do quantitativo e 10 (dez) dias para a comprovação:

- Pólo Regional de João Câmara (10ª Zona);
- Pólo Regional de Açu (29ª Zona);
- Pólo Regional de Mossoró (34ª Zona);
- Pólo Regional de Pau dos Ferros (40ª Zona);
- Pólo Regional de Caicó (25ª Zona);
- Pólo Regional de Currais Novos (20ª Zona);
- Pólo Regional de Nova Cruz (12ª Zona);
- Pólo Regional de Santa Cruz (68ª Zona);
- Natal (01ª Zona);
- Natal (04ª Zona);
- Natal (02ª Zona);
- Natal (03ª Zona);
- Macaíba (05ª Zona);
- Ceará-mirim (06ª Zona);
- Parnamirim (50ª Zona);
- Apodi (35ª Zona);
- São Paulo do Potengi (08ª Zona);
- Monte Alegre (44ª Zona);
- São Gonçalo do Amarante (51ª Zona);
- Tangará (53ª Zona);
- Macau (30ª Zona);
- Pólo Regional de Santo Antônio (13ª Zona).

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de setembro de 1994.

Desembargador JOSE GOSSON
Presidente do TRE/RN